



PROCESSO Nº 50500.017770/2006-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2006

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2007, PARA A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA E RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, tendo em vista ao direito ao reajuste, na Cláusula Terceira do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 001/2007, celebrado com o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**, inscrito no CNPJ nº 03.683.056/0001-86, sendo representado por seu Administrador e Adquirente Fiduciário **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 72.600.026/0001-81, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, doravante denominada **LOCADORA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 001/2007, no percentual efetivo de **6,9373%** sobre os valores vigentes, a partir de 20 de março de 2021.

1.1.1. O reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do INPC/IBGE entre os meses de março/2020 a março/2021, que corresponde ao percentual efetivo de 6,9373%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 45.848,93 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, a partir de 20 de março de 2021, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para **R\$ 550.187,16 (quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Descrição	VALOR ATUAL			VALOR COM REAJUSTE		
	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total do Contrato (36 meses) R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total do Contrato (36 meses) R\$
Locação o Conjunto de Escritório nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Parque Cultural Paulista, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, com a área real privativa de 507,65 m², a área real comum de garagem de 381,68 m², com direito de uso de 9 vagas de garagem localizadas nos subsolos do edifício	42.874,60	514.495,20	1.543.485,60	45.848,93	550.187,16	1.650.561,48
TOTAL GERAL DO CONTRATO	42.874,60	514.495,20	1.543.485,60	45.848,93	550.187,16	1.650.561,48

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 35.691,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-10 , PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500.

- R\$ 27.859,56 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 20 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021; e
- R\$ 7.832,40 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para o período de 1º de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa do presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000008 - URSP.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2007 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 09/08/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7599655** e o código CRC **BD5BCA34**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.017770/2006-22

SEI nº 7599655